



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROCESSO Nº 272/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG n.º 920155 SSP/, residente nesta cidade, à Rua Alameda das Resedás n.º 195 - Green Park Residence; **Maria Paula de Castro Alípio**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 093/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 009.272.946-70 e Cédula de Identidade RG n.º 11.579.769 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Mata Atlântica, 37 - Royal Park; **Antônia Gisalda Moralles Balta**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 092/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 - Centro; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 - Bairro: Portinari; **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 - Bairro: Portinari; **Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG n.º 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 - Centro; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º 620 - Centro; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n.º 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, n.º 127 - Centro; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 - Centro; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, n.º 306 - Centro; **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, n.º 184-A - Centro; **Viviane Ribeiro Bogarin Capilé**, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n.º 034/2022, brasileira portadora do CPF/MS n.º 711.286.101-53 e Cédula de Identidade RG n.º 949.042 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Enoque Antonio de Aquino, 506 - Centro; **Flávia Cristina Rezende**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Bressa Pinheiro, Gerente de Gestão Pública e Planejamento e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 008/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 0023.163.081-63 e Cédula de Identidade RG nº 1.591.515 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, nº 493 – “A” – Centro; **Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 002.372.281-90 e Cédula de Identidade RG nº 1323373 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Ponta Porã, 1051 – Bairro: Jardim Alvorada. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 117/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI** CNPJ: 13.750.273/0001-03, **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA** – EPP CNPJ: 10.345.725/0001-75, **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 33.749.589/0001-84, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA PINTURA, CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 07, 018, 019, 020, 021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 18/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 117/2022, Processo nº 272/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirado dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6 Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

2.2.3 Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais derivado do petróleo pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais derivados do petróleo no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

13.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE DOS MATERIAIS.

14.1 Os materiais deverão ser entregues nas condições estabelecidas no termo de referencia e ordem de fornecimento em plena condições de uso, para o seu melhor aproveitamento.

14.2 Os materiais deverão ser entregues conforme termo de referencia, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os materiais devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1** e **14.2**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

14.3.1 A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais derivados do petróleo respeitando todas as normas exigidas para o produto.

14.4 O adjudicatário terá que, garantia que todos os materiais entregues estavam sob, condições admitidas, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE


15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

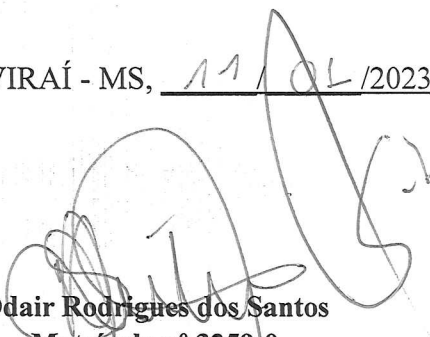
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 11/04/2023


MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 093/2022


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021

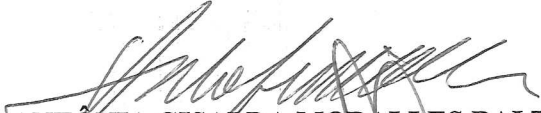

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº 013/2021

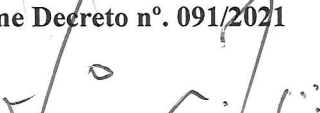



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

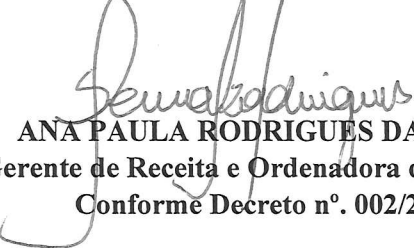
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2021



ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 092/2022


EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021



FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021

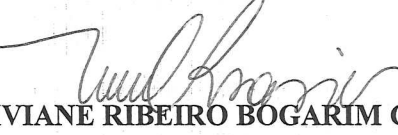

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021



LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº. 004/2021


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. De Orçamento e Contabilidade e Ord. De
Desp. Conforme Decreto nº 046/2021


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 034/2022


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. De Gestão Pública e Planej. E Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 005/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 117/2022 – Processo n°. 272/2022.

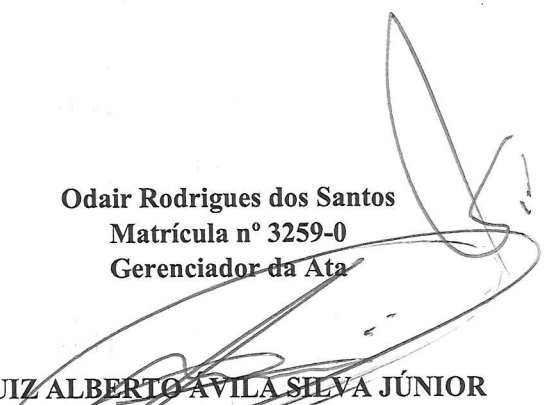
Nome da Empresa: **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **33.749.589/0001-84** Insc. Estadual: **28.439.961-2**
Endereço: **Rua da Lira** n°.: **583** Bairro: **Vila Carlota**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79051-550** Estado: **MS**
Telefone: **(67) 3015-0757 - 98469-6080** Fax:
e-mail: **vendasjla@hotmail.com**
Responsável: **Josiane Azevedo Barthimann**
CPF: **013.289.331-21** RG: **1.455.316 SSP/MS**
Endereço: **Campo Grande - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
19	1	29881	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE. LATA COM 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	QUALYVINIL	UN	100,00	271,8900	27.189,00
VALOR TOTAL R\$								27.189,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 11 / 01 /2023.

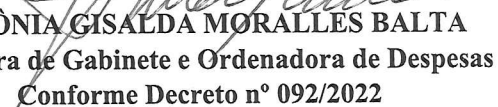

MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto n° 093/2022


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula n° 3259-0
Gerenciador da Ata


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 006/2021


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 013/2021


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 091/2021


ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 092/2022

JLA COMERCIO
MATERIAIS E SERVICOS
LTDA:33749589000184

Assinado de forma digital por JLA
COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS
LTDA:33749589000184
Data: 2023.01.11 17:04:58 -04'00'

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 -

e-mail: licitacaonavirai@gmail.com

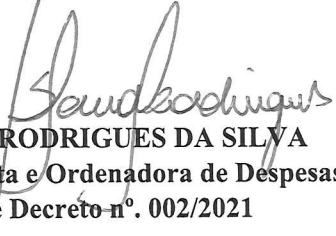



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023.

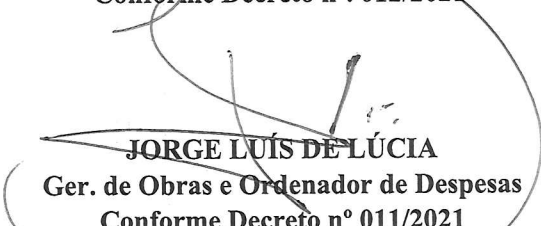

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De
Despesas Conforme Decreto n° 005/2021

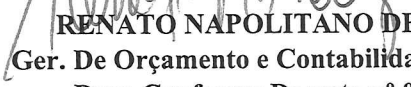

FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto n° 109/2021



ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 002/2021



LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n° 012/2021


BRENDÓ CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto n° 004/2021


JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 011/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. De Orçamento e Contabilidade e Ord. De
Desp. Conforme Decreto n° 046/2021


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 034/2022


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. De Gestão Pública e Planej. E Ord. De Despesas
Conforme Decreto n° 008/2021

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 11/01/2023.

JLA COMERCIO
MATERIAIS E SERVICOS
LTDA:33749589000184
Assinado de forma digital por JLA
COMERCIO MATERIAIS E
SERVICOS LTDA:33749589000184
Dados: 2023.01.11 17:05:33 -04'00'

Josiane Azevedo Barthimann
CPF : 013.289.331-21
JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.749.589/0001-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 005/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 117/2022 – Processo nº. 272/2022.

Nome da Empresa: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**

CNPJ: **10.345.725/0001-75**

Insc. Estadual: **28.348.882-4**

Endereço: **Avenida Campo Grande**

nº.: **810**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3461-0001**

Fax:

e-mail: saojosetintas@yahoo.com.br

Responsável: **Marcelo Eduardo Hervatini**

CPF: **803.366.559-91**

RG: **4.956.415-5 SESP/PR**

Endereço: **Naviraí - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1	7029	THINNER LATA COM 5 L.	BRASILUX	LA	100,00	66,2900	6.629,00
3	1	9277	VERNIZ INCOLOR GL 3,600 LTS. SECAGEM RÁPIDA. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	KILLING	GL	70,00	76,3900	5.347,30
4	1	9278	AGUARRÁS. LATA DE 900 ML.	BRASILUX	LA	500,00	13,0900	6.545,00
5	1	11405	LIXA D'AGUA Nº 080	TT	UN	1.000,00	1,1900	1.190,00
7	1	20338	VERNIZ INCOLOR PARA MADEIRA LATA DE 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	KILLING	LA	30,00	306,4900	9.194,70
8	1	25695	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) À VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E À LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS CLAROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	MAZA	UN	120,00	316,9900	38.038,80
9	1	25697	TINTA ACRÍLICA FOSCA, STANDER, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) À VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E À LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS CLAROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	MAZA	UN	400,00	169,8500	67.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

10	1	25698	TINTA PARA TELHADO PREMIUM - RESINA ACRILICA, BASE DÁGUA, LATA COM 18 LITROS, CORES CONSTANTE EM CATÁLOGO. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	MAZA	UN	60,00	204,9900	12.299,40
14	1	25713	FITA CREPE LARGURA MINIMA DE 24 MM ROLO COM 50 METROS	EURO	UN	500,00	4,8400	2.420,00
15	1	29877	TEXTURA RÚSTICA TIPO GRAFIATO, MALHA 14. TONS CLAROS. EMBALAGEM COM 25 KG.	GRAFFTEX	UN	30,00	71,9900	2.159,70
16	1	29878	TEXTURA RÚSTICA TIPO GRAFIATO, MALHA 14. TONS ESCUROS. EMBALAGEM COM 25 KG.	GRAFFTEX	UN	30,00	78,4900	2.354,70
17	1	29879	TEXTURA ACRÍLICA LISA. TONS CLAROS. EMBALAGEM COM 25 KG.	GRAFFTEX	UN	30,00	71,9900	2.159,70
18	1	29880	TEXTURA ACRÍLICA LISA. TONS ESCUROS. EMBALAGEM COM 25 KG.	GRAFFTEX	UN	30,00	79,9900	2.399,70
21	1	38042	VERNIZ INCOLOR ANTICHAMA A BASE D'AGUA. GALAO DE 3,6 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	LIKO	GL	120,00	197,9900	23.758,80
							VALOR TOTAL R\$	182.436,80

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 11 / 01 / 2023.

MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 093/2022

Odir Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2021

ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 092/2022

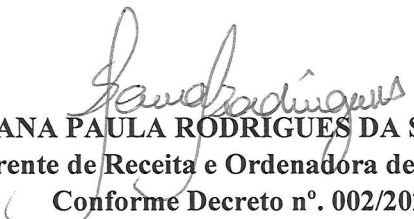
EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2021


FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023



ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021

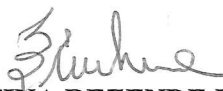

LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021


BREND O CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº. 004/2021


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023



RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. De Orçamento e Contabilidade e Ord. De
Desp. Conforme Decreto nº 046/2021


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 034/2022


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. De Gestão Pública e Planej. E Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 11 / 01 / 2023.


Marcelo Eduardo Hervatini
CPF: 803.366.559-91

SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 10.345.725/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 005/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 117/2022 – Processo nº. 272/2022.

Nome da Empresa: **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI**

CNPJ: **13.750.273/0001-03**

Insc. Estadual: **28.367.761-9**

Endereço: **Avenida Fernando Correia da Costa**

nº.: **779**

Bairro: **Vila Gloria**

Cidade: **Campo Grande**

CEP: **79004-310**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3342.2000**

Fax:

e-mail: **aativalicita@gmail.com**

Responsável: **Hélio da Silva**

CPF: **465.076.041-00**

RG: **384.097 SSP/MS**

Endereço: **Campo Grande**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	5099	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	RIOLAR	LA	100,00	58,2000	5.820,00
6	1	18343	LIXA D'AGUA Nº 120	3M	UN	1.000,00	1,8100	1.810,00
11	1	25707	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDER, BRILHANTE - CORES CONSTANTES EM CATALOGO - GALÃO COM 3,6 LITROS EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	RIOLUX	UN	400,00	64,0000	25.600,00
12	1	25710	TINTA PISO PREMIUM, A BASE D'ÁGUA, COR A ESCOLHER - EMBALAGEM COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	RIOLARPISO	UN	200,00	176,0000	35.200,00
13	1	25712	MASSA CORRIDA ACRÍLICA USO EXTERNO - LATA COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI	RIOCRIL	UN	100,00	66,0000	6.600,00
20	1	34764	TINTA ACRÍLICA FOSCA, STANDER, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) À VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E À LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS ESCUROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	RIOLAR	UN	150,00	148,0000	22.200,00
							VALOR TOTAL R\$	97.230,00

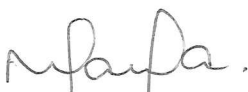



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

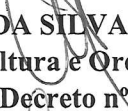
ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 005/2022.

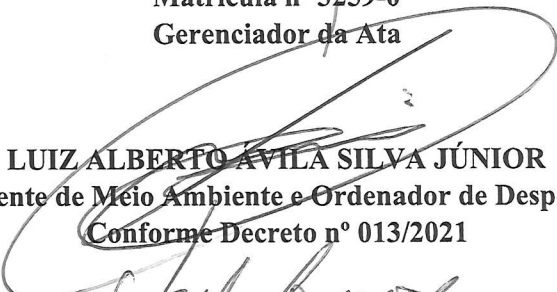
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 11 / 01 / 2023.


MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto n.º 093/2022


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula n.º 3259-0
Gerenciador da Ata


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto n.º 006/2021

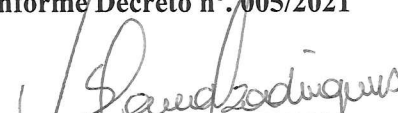

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 013/2021


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º. 091/2021



ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º 092/2022


EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De
Despesas Conforme Decreto n.º. 005/2021

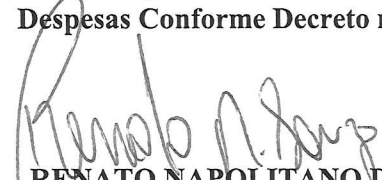

FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto n.º 109/2021



ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º. 002/2021


LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n.º. 012/2021


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto n.º. 004/2021


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 002/2023


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. De Orçamento e Contabilidade e Ord. De
Desp. Conforme Decreto n.º 046/2021


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º. 034/2022


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. De Gestão Pública e Planej. E Ord. De Despesas
Conforme Decreto n.º 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022.

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 13 101 /2023.

HELIO DA
SILVA:4650
7604100

Assinado de forma
digital por HELIO DA
SILVA:46507604100
Dados: 2023.01.13
11:35:41 -03'00'

Hélio da Silva

CPF: 465.076.041-00

THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI

CNPJ: 13.750.273/0001-03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022.**PROCESSO Nº **360/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **167/2022**.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** . Empresas Vencedoras: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 06.977.215/0001-43, Constante nos lotes **001, 004, 027, 035, 052, 053, 054, 060 e 069**, totalizando o valor de **R\$ 20.805,50** (vinte mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos); **MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 36.804.979/0001-06, Constante nos lotes **002, 006, 007, 013, 017, 021, 022, 023, 024, 025, 029, 038, 044, 049, 055 e 063**, totalizando o valor de **R\$ 25.656,40** (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 33.749.589/0001-84, Constante nos lotes **003, 009, 012, 014 e 016**, totalizando o valor de **R\$ 809,50** (oitocentos e nove reais e cinquenta centavos); **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 44.873.952/0001-95, Constante nos lotes **005, 010, 011, 015, 026, 028, 032, 033, 036, 037, 046, 047, 050, 051, 057 e 071**, totalizando o valor de **R\$ 65.270,50** (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos); **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Constante nos lotes **008, 030, 031, 034, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 048, 056, 064, 068 e 070**, totalizando o valor de **R\$ 43.413,65** (quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos); **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 11.997.015/0001-92, Constante nos lotes **018 e 062**, totalizando o valor de **R\$ 6.840,00** (seis mil, oitocentos e quarenta reais); **ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ: 28.613.773/0001-62, Constante nos lotes **010, 020 e 067**, totalizando o valor de **R\$ 44.325,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais); **QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 02.480.417/0001-24, Constante nos lotes **058 e 059**, totalizando o valor de **R\$ 59.700,00** (cinquenta e nove mil e setecentos reais) E **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 22.745.664/0001-12, Constante nos lotes **061, 065 e 066**, totalizando o valor de **R\$ 8.036,00** (oito mil e trinta e seis reais). Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº **104/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de **12 (doze) meses** a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 05/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **Rosimeire Alves Cruz**.**Objeto** : Contratada para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, **lotada na ESF-Maria de Lurdes** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.**Vigência**: De **01/02/2023** e término em **01 /02/2024**.**Data da Assinatura**: **30/01/2023**.**Assinam**: **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e, Contratado(a) **Rosimeire Alves Cruz**.

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

**Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

PROCESSO Nº 0367/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0173/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Empresas Vencedoras: **ADELVA DA SILVA GOMES - ME** com os lotes 004, 006, 007, 008, 011, 015, 017, 019, 021, 022, 027, 028, 029, 033, 036, 041, 044, 048, 056, 058; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** com os lotes 014; **M TESTA CONFECÇÃO – ME** com o lote 003; **SALVI LOPES & CIA LTDA** com os lotes 005, 010, 026, 035, 039; **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** com os lotes 001, 012, 013, 020, 030, 031, 034, 037, 040, 045, 046, 049, 051, 052, 053, 054, 059; **TRANTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP** com os lotes 042. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 009/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 24 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

PROCESSO Nº 0272/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA PINTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas Vencedoras: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** com o lote 19; **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP** com os lotes 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 014, 015, 016, 017, 018, 021; **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI** com os lotes 001, 006, 011, 012, 013, 020. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 005/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2022.**

PROCESSO: 412/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 122/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: INSTITUTO APOIO AMBIENTAL, CNPJ: 17.456.608/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **PEDIDO DE SERVIÇO Nº 562/2022.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/12/2022 a 22/04/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 584.100,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14 15.452 0401 2.010 - 3.3.90.39.99.00.00 (R 5770).

ASSINAM: **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 23/2021 (pela contratante) e **ADRIANO DE SOUZA ELIAS** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cicero Miguel Batista**, Matrícula: **7902-2** (fiscal) e **Marcelo Silveira Monteiro**, Matrícula: **6426-2** (suplente de fiscal).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 0274/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0119/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas Vencedoras: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA** com os lotes 001, 002, 003. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 001/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 10 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 49, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede gratificação, denominada **Função Gratificada II**, ao servidor **Ruy Ruyther Ribeiro de Cassio Anan**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 207, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada II**, ao servidor **Ruy Ruyther Ribeiro de Cassio Anan**, matrícula n.º 3099-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com efeito a contar de **01 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 24 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 60, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**